



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 443

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 28/10/2008

Proposição: MP 443/2008

Autor: Dep. RODRIGO ROLLEMBERG

Nº Prontuário: 416

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva/Global

Página: 01

Artigo: 2

Parágrafo: 3

Inciso:

Alínea:

EMENDA ADITIVA Nº.

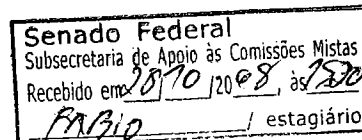
O artigo 2º da Medida Provisória em epígrafe passa a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 2º

“§ 3º. Os servidores públicos efetivos das instituições financeiras públicas que sofrerem o processo de aquisição de participação da ordem de mais de 50 % (cinquenta por cento) por parte do Banco do Brasil S.A ou Caixa Econômica Federal, serão incorporados ao quadro de servidores efetivos da Instituição Pública adquirente devendo ser aproveitados ocupando, preferencialmente, posição funcional equivalente à da instituição financeira de origem, não podendo ser exonerados, exceto pelo cometimento de ilícito ou irregularidade grave, pelo período de 24 meses a partir da data da aquisição.”

JUSTIFICAÇÃO



É uma questão de justiça para o servidor público efetivo de instituição financeira pública que teve a investidura em cargo ou emprego público mediante aprovação prévia em concurso público, conforme o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, sua incorporação ao quadro de servidores da Instituição Pública adquirente – no caso o Banco do Brasil S.A ou Caixa Econômica Federal, gozando dos direitos, deveres e obrigações do regime jurídico da nova instituição. A garantia da não exoneração, por 24 meses, para os servidores efetivos das instituições adquiridas objetiva conceder estabilidade para que os mesmos possam mostrar conhecimento e competência no exercício das funções da nova instituição financeira.

Por fim, os servidores de carreira não devem ser descartados também pelo fato de possuírem experiência profissional valiosa na área de atuação da Instituição Pública adquirente.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da Emenda em comento.

Assinatura

